



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DESCRITIVO

1- Objeto:

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de 02 (duas) baterias para no-break de 12V e 5Ah, com o objetivo de garantir o funcionamento ininterrupto dos sistemas e equipamentos eletrônicos em caso de falha ou queda de energia elétrica.

2- Justificativa:

A aquisição se faz necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de energia aos equipamentos eletrônicos que não podem sofrer interrupções repentinas. As baterias são essenciais para o funcionamento adequado do no-break, garantindo a proteção dos sistemas contra danos causados por quedas de energia, picos de tensão, e proporcionando tempo suficiente para o desligamento seguro dos equipamentos.

3- Especificações Técnicas:

As baterias a serem adquiridas deverão atender as seguintes especificações técnicas:

- Compatível com no-break modelo SMS Station II 1200Bi;
- Tensão Nominal: 12V;
- Capacidade: 5Ah;
- Tipo: Bateria de chumbo-ácido regulada por válvula (VRLA);
- Dimensões aproximadas: 68mm (comprimento) x 88mm (largura) x 105mm (altura);
- Peso aproximado: 1,8 kg;
- Vida Útil: Aproximadamente 3 a 5 anos em condições normais de uso;
- Conectores: Terminais Faston F187, compatíveis com os modelos de no-break existentes;
- Aplicação: No-breaks, sistemas de segurança, veículos elétricos, luz de emergência e outros dispositivos que requerem fonte de alimentação ininterrupta;
- Certificações: A bateria deve possuir certificação de qualidade e segurança conforme normas aplicáveis.

4- Condições de Entrega:

- **Local de Entrega:** Secretaria de Turismo e Cultura – Largo São Benedito, 20 - Centro – Tietê /SP;
- **Prazo de Entrega:** Até 20 dias após notificação do prestador mediante Autorização de Fornecimento;
- **Frete:** CIF;
- **Condições de Transporte:** As baterias deverão ser transportadas de forma a evitar qualquer dano ou vazamento durante o trajeto até o local da entrega.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

5- Garantia:

As baterias deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega do material. Durante o período de garantia, quaisquer defeitos ou problemas deverão ser corrigidos pela empresa fornecedora sem ônus para o contratante.

6- Condições de Pagamento:

- Parcela única mediante faturamento da nota fiscal em até 30 dias após laudo de execução dos serviços;
- A Contratada deverá, na entrega do material, apresentar Nota Fiscal Eletrônica de Venda de Material com o CNPJ da Contratada.

7- Critério de Julgamento:

Menor preço por item.

Tietê, 09 de setembro de 2024

Claudio Donizeti Bueno
Secretário Interino de Turismo e Cultura
Matrícula 21104